



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**  
*Edvaldo Franquido Donato do Vale*

---

**PROJETO DE LEI Nº 22/ 2023.**

Dispõe sobre a vedação de denominação de logradouros e imóveis públicos de nomes que fizer menção ou homenagear autores das graves violações de direitos humanos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Leopoldina aprova:

Art. 1º Fica vedado, no âmbito do município de Leopoldina, a denominação de logradouros e imóveis públicos de nomes que fizer menção ou homenagear autores das graves violações de direitos humanos durante o período da ditadura militar ou fizer menção às datas referentes a estas violações.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Leopoldina, MG, 8 de março de 2023.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Edvaldo Franquido Donato do Vale".

Edvaldo Franquido Donato do Vale  
Vereador – PT



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**  
*Edvaldo Franquido Donato do Vale*

**JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras.

A presente iniciativa visa vedar futuras denominações de logradouros e imóveis públicos de nomes que fizer menção ou homenagear autores das graves violações de direitos humanos durante o período da ditadura militar ou fizer menção às datas referentes a estas violações.

Este projeto também é fruto de recomendação do relatório final da Comissão Nacional da Verdade e do Ministério Público Federal.

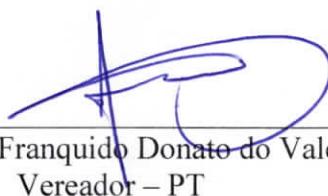
Nobres Pares, não podemos, de forma alguma, nos esquecer dos crimes contra a humanidade e das violações dos direitos humanos que foram cometidos no Brasil, durante o período da Ditadura Militar, que tantos sofrimentos trouxeram ao povo brasileiro.

O nome de próprios públicos que façam menção a atores que cometeram tais crimes ou a datas referentes ao período da Ditadura são um desrespeito à nossa democracia e a todas e todos que foram vítimas de tais atrocidades.

Acatar as recomendações da Comissão Nacional da Verdade e do Ministério Público Federal, faz parte da reparação histórica, visando tornar a cidade de Leopoldina um espaço de respeito e luta pela democracia, valorização da vida humana e repúdio à qualquer forma de atrocidades ou crimes contra a humanidade.

Ante o exposto, apresento o presente projeto de lei para avaliação de Vossas Excelências, pugnando pela sua aprovação.

Câmara Municipal de Leopoldina, MG, 8 de março de 2023.



Edvaldo Franquido Donato do Vale  
Vereador – PT